



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1709

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: SONIA APARECIDA PESSONA

CNPJ: 000.362.679-29

OBJETO: contratação de local para destinação final de restos de vegetação urbana, resultantes de podas e cortes de arvores, arbustos e flores, além também da queda natural de folhas, flores e frutos, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

INÍCIO: 09/06/2022

TÉRMINO DO CONTRATO: 08/06/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2022, homologada em 09/06/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 047/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: R. C. CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: nº 15.839.014/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação em CBUQ das Ruas: Lourival Silva Lima e Rufino Rodrigues, conforme Termo de Convênio nº 53/2022 – SEIL (Secretaria da Infraestrutura e Logística), com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 534.246,14 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

INÍCIO: 06/06/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 05/06/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços Nº. 006/2022, homologada em 03/06/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022.

DECRETO Nº 143/2022

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 320.510,00 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e dez reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
345 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	64.670,00
346 – 3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	1.670,00
347 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	1.670,00
353 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	252.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1709

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Junho de 2022

	TOTAL:	320.510,00
	TOTAL GERAL:	320.510,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.306.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
316 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.500,00
317 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Contribuições Patronais	2.500,00
	TOTAL:	8.000,00
06.01.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
330 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
335 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Contribuições Patronais	57.500,00
	TOTAL	307.500,00
06.01.12.306.0017.2021	Distribuição de Merenda Escolar	
313 – 4.4.90.52.00.00 – 0	Equipamentos e Material Permanente	1.670,00
314 – 4.4.90.52.00.00 – 103	Equipamentos e Material Permanente	1.670,00
315 – 4.4.90.52.00.00 – 104	Equipamentos e Material Permanente	1.670,00
	TOTAL:	5.010,00
	TOTAL GERAL:	320.510,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (10/06/2022).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº142/2022, de 10 de Junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.62, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e estando de acordo com as informações contido no Ofício nº48/2022, da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º- Ficam devidamente nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para o mandato do Quadriênio de **2022 a 2026**.

Edinalva dos Santos Pereira - Titular 109.418.456-05 Mateus Barbosa Reck - Suplente 082.384.819-10	Representante do Poder Executivo
---	----------------------------------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1709

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Junho de 2022

Pamela Andressa dos Santos Dutra - Titular 099.140.049-62 Silvana Cristina de Andrade Tôtole - Suplente 024.967.179-46	Representante dos trabalhadores da Educação
Valquiria Vaz dos Santos - Titular 006.915.809-60 Angela de Andrade Marcolino - Suplente 044.594.599-06	Representante dos trabalhadores da Educação
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar - Titular 083.520.329-84 Lucineia Aparecida de Souza Rodrigues - Suplente 040.761.599-77	Representante de Pais de Alunos
Julliana Cristina Antoniassi de Souza - Titular 053.225.869-03 Beatriz Wellen Colombo – Suplente 087.820.999-95	Representante de Pais de Alunos
Rosângela Rossatto Pachulski - Titular 934.231.609-34 Pricilla Bogo - Suplente 042.020.759-78	Representante Entidade Civil Organizada
Vanessa Karine Lopes Prado de Andrade - Titular 026.516.009-03 Cleonice Mazula Busignani - Suplente 566.656.799-34	Representante Entidade Religiosa

Art. 2º- Fica designada para Presidente a Srª **Valquíria Vaz dos Santos**, e para Vice-Presidente Srª **Julliana Cristina Antoniassi de Souza**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, no Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal